

## Deliberação da Assembleia Geral de Accionistas de 30 de Agosto de 2021

A FARMINVESTE – S.G.P.S, S.A. vem informar os Senhores Accionistas e o Mercado de que, em reunião da Assembleia Geral de Accionistas realizada no passado dia 30 de Agosto, foi aprovada a proposta apresentada pela Accionista Associação Nacional das Farmácias por referência ao ponto único da Ordem de Trabalhos (“*Deliberar sobre a emissão de obrigações convertíveis*”), cujo conteúdo se transcreve em seguida:

*Considerando que:*

- (a) *Nas emissões de obrigações convertíveis realizadas nos exercícios de 2018 (com o ISIN PTFNVAOM0001) e 2019 (com o ISIN PTFNVBOM0000), as ordens de subscrição colocadas pelos accionistas excederam largamente as obrigações disponíveis, demonstrando o interesse nesta forma de investimento;*
- (b) *É do interesse da Sociedade manter a diversificação das suas fontes de financiamento e o alargamento da maturidade da dívida obrigacionista;*
- (c) *Devem continuar a ser proporcionadas aos accionistas e aos obrigacionistas da Farminveste SGPS novas formas de participação na actividade da Farminveste SGPS, com uma remuneração adequada, e a possibilidade de, com o investimento realizado na subscrição de obrigações, reforçarem, querendo, a sua participação no capital da Sociedade;*
- (d) *A maturidade da emissão de obrigações convertíveis realizada no exercício de 2018 ocorrerá em 1 de Novembro de 2021,*

*A Accionista Associação Nacional das Farmácias apresenta à Assembleia Geral da Farminveste SGPS, S.A. a proposta seguinte:*

1. *Emissão, durante o corrente exercício de 2021, de obrigações convertíveis em acções, da Categoria B, com o valor nominal global máximo de até EUR 20.000.000,00 (vinte milhões de euros).*
2. *O Conselho de Administração poderá definir um montante inferior de obrigações a emitir.*
3. *Valor nominal de cada obrigação: EUR 5,00 (cinco euros).*
4. *Preço da emissão: igual ao valor nominal das obrigações, podendo ser pago mediante (i) quantia em dinheiro; ou (ii) entrega de obrigações convertíveis emitidas pela Sociedade no exercício 2018, com o ISIN PTFNVAOM0001, na proporção de uma obrigação convertível do exercício 2018, por cada obrigação convertível a emitir.*
5. *Na opção prevista no ponto 4 (ii), a Sociedade pagará um prémio de aproximadamente EUR 0,014 por cada obrigação trocada, dependendo da data de emissão das novas obrigações.*
6. *Taxa de juro, fixa: 4,50% ao ano.*
7. *Data de emissão: na, ou perto, da data de liquidação financeira/física da emissão, a ocorrer após a conclusão do período de subscrição.*
8. *Maturidade: no quarto aniversário da data de emissão.*
9. *Amortização e bases para conversão: na data da maturidade, por reembolso do valor nominal ou, caso o titular manifeste expressamente essa sua opção anteriormente à data de maturidade, por conversão em acções de Categoria B da sociedade, na proporção de uma acção por cada obrigação convertida, em período a ser fixado pelo Conselho de Administração na deliberação de emissão de obrigações convertíveis.*

Farminveste SGPS

Sede: Travessa de Santa Catarina, nº. 8, freguesia de Santa Catarina, concelho de Lisboa

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único de matrícula e de Pessoa Colectiva 509 491 480

Capital Social: 100.000.000,00 Euros

10. *Destinatários: público em geral, tendo como destinatários pessoas singulares ou colectivas residentes ou com estabelecimento em Portugal, com respeito pelos direitos de preferência dos accionistas e dos obrigacionistas da Farminveste SGPS.*
11. *Forma de subscrição: através de ofertas públicas de troca e subscrição, nos seguintes termos:*
  - a) *Oferta de Troca geral e voluntária, tendo por objecto 1.000.000 (um milhão) de obrigações convertíveis em acções da Sociedade, com o valor nominal unitário de EUR 5,00 (cinco euros) e global de até EUR 5.000.000,00 (cinco milhões de euros);*
  - b) *Oferta de Subscrição relativa a um máximo de 4.000.000 (quatro milhões) de obrigações convertíveis em acções da Sociedade, com o valor nominal unitário de EUR 5,00 (cinco euros) e global máximo de até EUR 20.000.000,00 (vinte milhões de euros), deduzida das obrigações efectivamente subscritas no âmbito da oferta descrita em a).*
12. *Lei aplicável: a lei portuguesa.*
13. *Aumento do capital da Farminveste SGPS no montante necessário à satisfação de todos os pedidos de conversão das obrigações convertíveis a emitir e através da emissão de novas acções da Categoria B, escriturais e nominativas, com o valor nominal de EUR 5,00 (cinco euros) cada.*
14. *Autorizar o Conselho de Administração a emitir as obrigações convertíveis dentro dos termos acima indicados, incluindo a definição do número de obrigações convertíveis a serem emitidas, e atribuir ao Conselho de Administração a especial incumbência de estabelecer, com respeito pelo definido nos anteriores nºs 1 a 13, os demais termos da emissão de obrigações convertíveis em acções da Sociedade, bem como todos os procedimentos adicionais, designadamente de forma e prazo, que sejam necessários à pontual execução do acima deliberado, incluindo a contratação dos serviços financeiros e jurídicos necessários e, em geral, promover e praticar o mais que seja necessário ou conveniente aos aludidos fins.*

Lisboa, 1 de Setembro de 2021

Farminveste SGPS

Sede: Travessa de Santa Catarina, nº. 8, freguesia de Santa Catarina, concelho de Lisboa

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único de matrícula e de Pessoa Colectiva 509 491 480

Capital Social: 100.000.000,00 Euros